



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 030/2021.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** realizou em 28 de setembro de 2021, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado, localizadas na Rodovia PA-439, sobre os Igarapés: Uxizal - km 15 (12,00m x 8,60m), Ponte Nova - km 18 (16,00m x 8,60m), Poção - km 21 (17,00m x 8,60m) e Onças - km 24 (16,00m x 8,60m), trecho Oriximiná / PA-254, Município de Oriximiná, sob a jurisdição do 10º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, TÉCNICA ENGENHARIA LTDA. e VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas: **MMDEJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório, e **INABILITAR** a empresa: **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos motivos já expostos na Ata de Julgamento. Desta decisão não houve recurso.
5. Na fase de julgamento de Propostas Financeiras, a Comissão decidiu por classificar, como 1º colocada no certame, a empresa **TÉCNICA ENGENHARIA LTDA** em virtude de ter apresentado a menor proposta de preço dentre as demais licitantes. Desta decisão nenhuma empresa recorreu.
6. Nos termos da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Financeiras, a empresa **TÉCNICA ENGENHARIA LTDA** propôs preço aceitável para a execução dos

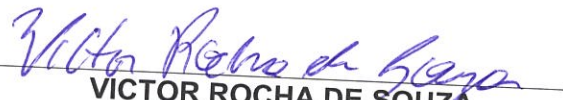


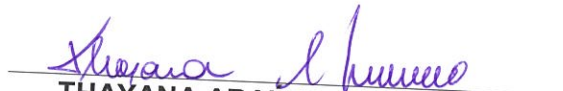
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

serviços. O valor proposto foi de **R\$ 3.324.618,98 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISSENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, valor este 5,57% (cinco por cento e cinquenta e sete décimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pelo exposto, encaminho-lhe o presente, considerando que o processo observou as normas legais regentes da matéria e está em condições de ser submetida à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Transportes, a fim de que, em estando de acordo, se digne a homologar a licitação.

Em, 10 de novembro de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.